

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 119/2024 - PROCESSO SEI Nº 01.0249.2024.000014324-9
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, para unidade da Defensoria em Seabra, na modalidade de Dispensa de Licitação.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.50.101	0006	1.500.0.100 1.501.0.113 2.501.0.313	03.122.504.2000	3.3.90.300

EMPRESA CONSULTADA					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BENEVIDES COMERCIAL DE GAS LTDA	08.212.874/0001-14	UND	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
DIKEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	05.511.375/0001-30	UND	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
DISTRIBUIDORA DE GÁS CHAPADA LTDA	05.189.309/0001-95	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00

EMPRESA ESCOLHIDA**NOME: BENEVIDES COMERCIAL DE GAS LTDA**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua Paulo VI, nº 248, Centro, Seabra, CEP: 46.900-000, conforme a programação estabelecida pela Unidade, nos termos do Termo de Referência (0575653).

ENDEREÇO: Rua Pio XII, nº 980, CEP 46.900-000, bairro Centro, Seabra/BA.

CNPJ: 08.212.874/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 3204

Conta: 00000965-4

Banco: Caixa Econômica Federal

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS:

1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.
2. O produto deverá ter no máximo seis (06) meses de sua fabricação.
3. O produto deverá ter rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, marca, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, numero e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade com impressão indelével/inapagável. Conter o selo fiscal de controle de água mineral no lacre do vasilhame expedido pela Secretaria da Fazenda. Atender a (s) portaria (s) resolução (ões) ANVISA, DNPM e norma (s) ABNT vigente (s)

JUSTIFICATIVA:

A empresa escolhida foi a **BENEVIDES COMERCIAL DE GAS LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço. A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (0575662) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (0575660). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Antunes Faria**, **Diretora Geral em exercício**, em 18/10/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0579084** e o código CRC **34E44A67**.

Referência: Processo nº 01.0249.2024.000014324-9

Documento SEI nº 0579084